



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

**DECRETO Nº 7.658, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

FIXA O VALOR MÍNIMO PARA O ALQUEIRE DE TERRA LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE BASE DE CÁLCULO PARA COBRANÇA DE ITBI.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica fixado em R\$ 50.499,96 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), o valor mínimo para o alqueire de terra localizado na zona rural do Município, para fins de base de cálculo para cobrança do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI – mediante ato oneroso “*inter vivos*”, incidentes sobre as mutações patrimoniais previstas na Lei nº 2.563, de 26 janeiro de 1.989, correspondente ao exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**ART. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e quatro.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

  
**FERNANDA ZONTA VICENTIN**  
Secretária Adjunta Interina de Tributação  
e Fiscalização

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS**  
Diretor de Relações Governamentais